

Rec. 4.557/40

(80-705/40)

1940

ACT/AV

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Rádio Cruzeiro do Sul S/A recorre da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude da qual foi condenada a pagar juros de mora sobre contribuições atrasadas, assim como a multa de..... 5:000\$000 (cinco contos de réis):

CONSIDERANDO que, seguido se verifica do exame dos autos, a recorrente foi intimada em 6 de setembro de 1938 a recolher as contribuições em atraso o que sómente realizou em 20 de março de 1940;

CONSIDERANDO que, não tendo havido nenhuma justificativa para esse novo atraso o ato impugnado legitimou-se não só em face da lei (art. 39 do decreto-lei nº 65) como das portarias de S. Excia. o Sr. Ministro, baixadas, respectivamente, em 13 e 19 de outubro de 1938 e 28 de novembro do mesmo ano;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, por falta de apoio legal de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J. C. Lima Ferreira

Relator

Fui presente: a) Valdo de Vasconcellos

Adjunto de  
Procurador Geral  
Interino.

Publicado no Diário Oficial de 10/12/1940.